



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 11º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000062/2020-78

Unidade Gestora: ARMBH/DP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARÁ DE MINAS E O MUNICÍPIO DE FLORESTAL.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-0001/98, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901, neste ato representada por sua Diretora-Geral **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, doravante denominada **Agência RMBH**, o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-008, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo**, neste ato representada por seu coordenador **Leonardo Castro Maia**, doravante denominada **CEPJHU**, e da **Promotoria da Comarca de Pará de Minas**, neste ato representada por seu titular, Promotor de Justiça **Delano Azevedo Rodrigues**, doravante denominada **Promotoria**, e o **Município de Florestal**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.833/0001-78, com sede à Rua Benedito Valadares, nº 243, Centro, Florestal/MG, CEP 35.692-000, representado neste ato pelo seu Prefeito **Otoni Alves de Oliveira Melo**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, doravante denominado TERMO ORIGINAL, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.257/2001, na Lei Federal nº 7.347/1985 e na Lei Complementar nº 107/2009 e suas modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO ORIGINAL pelo prazo de 24 meses, por meio de alteração da cláusula sexta, tendo como prazo final a data de 12 de junho de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A **Agência RMBH** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e pela Procuradoria no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do extrato nos respectivos órgãos oficiais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação, nessa prorrogação de vigência os partícipes se obrigam a cumprir o PLANO DE TRABALHO, elaborado e pactuado pela **Agência RMBH** e pelo **Município de Florestal**, e que passa a fazer parte integrante deste Termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **ANEXO - PLANO DE TRABALHO**

5.1. OBJETO

5.1.1. Assessoria técnica para a Revisão do Plano Diretor de Florestal, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o Município de Florestal, abrangendo inclusive os conteúdos de projeto específico e perímetro urbano de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO

5.2.1. O presente TERMO ADITIVO e o novo Plano de Trabalho proposto justificam-se em razão da paralisação Termo de Colaboração nº 001/2019 (4696936), por orientação da Advocacia Geral do Estado, de modo que o objeto contemplado pelo Termo de Cooperação nº 049/2018 (11365628) passou a ser executado diretamente pelos servidores lotados nos quadros da Agência RMBH, de forma a prestar o assessoramento técnico esperado. O plano de trabalho apresentado formaliza o que foi pactuado entre Agência RMBH e Município, bem como atende os dispositivos legais que regem a matéria.

5.3. BENEFICIÁRIOS

5.3.1. São beneficiários desse Plano de Trabalho: a Prefeitura Municipal de Florestal, pelo apoio direto recebido, a população do Município de Florestal, pela atualização de seu ordenamento territorial, e a Agência RMBH, pela compatibilização das diretrizes municipais com as diretrizes metropolitanas.

5.4. PRODUTOS ESPERADOS

5.4.1. O trabalho realizado está dividido nos seguintes produtos, sendo eles:

5.4.2. Relatórios Descritivos de Audiências Públicas, um para cada audiência pública realizada;

5.4.3. Relatório Situacional da Legislação Urbanística do Município;

5.4.4. Relatório de Diagnóstico Territorial;

5.4.5. Minuta de Lei

5.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.5.1. As etapas ou fases previstas para a execução do objeto do Plano de Trabalho terão o seguinte cronograma, considerando as atividades já em execução e o trabalho já realizado:

	2020							2021							
Etapas	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Relatório Situacional	X														
Relatório de Diagnóstico Territorial	X														
Proposta de Estruturação Territorial		X	X	X	X										
Elaboração de Minuta de Lei						X	X	X	X	X					
Ajustes											X	X			
Acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal													X	X	X

5.5.2. A realização de algumas etapas do cronograma proposto contempla a ocorrência de audiências públicas. Em virtude da situação de emergência provocada pela pandemia de COVID-19, as etapas que impactam ou são impactadas pela realização ou não de audiências públicas poderão ter seus prazos alterados, em consonância com as orientações e deliberações das autoridades competentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretora-Geral**, em 09/06/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15217630** e o código CRC **4160453E**.